



ATA N.º 039/2018 – COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA FUNPREV
PORTARIA N.º 183/2018.

DATA: 11/07/2018	HORÁRIO (Início – Término): 14h – 16h15min
LOCAL: Sala da Escola Previdenciária	

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Renan Bernardo de Oliveira	Pregoeiro	
Diogo Nunes Pereira	Equipe de Apoio	
Louise Adeline Carvalho Cândido	Equipe de Apoio	
Priscila de M. Rodrigues Leite	Equipe de Apoio	
Roberta Natali de Moraes	Equipe de Apoio	
Eduardo Telles de Lima Rala	Procurador Jurídico	

TÓPICOS

Processo n.º 201/2018 – Contratação de empresa para fornecimento e licenciamento de software para as áreas de Gestão Financeira, Administrativa e Previdenciária. Esta Comissão recebeu pedidos de esclarecimentos via missiva eletrônica das seguintes empresas: 1.) Grupo JB, subscrito por Ranniery Oliveira. Registramos que o pedido foi recebido no dia 10/07/2018, porém não foi formulado nos padrões editalícios e, portanto, solicitamos no mesmo dia (10/07/2018) que a mesma reencaminhasse o questionamento em conformidade com as regras do capítulo 04 do Edital n.º 03/2018, entretanto não houve manifestação até o prazo final para pedidos de esclarecimentos registrado nos autos às folhas 326/326verso. 2.) Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda. questionou tempestivamente e nos padrões solicitados no Edital (folhas 327/332). Sendo assim, esta Comissão esclarece, conforme se segue: *Item 1:* Esta Comissão acolhe parcialmente o questionamento, em relação a apresentação da Certidão de Regularidade com o Estado, entende-se que seja dispensável nos termos da jurisprudência do TCESP, notadamente quanto a natureza do objeto, por se tratar de prestação de serviço, não incidindo neste caso os tributos estaduais; entretanto, não obstante a jurisprudência indicada, a regularidade fiscal com o município da sede do licitante deve ser apresentada nos termos do edital, vez que o objetivo da lei geral de licitações é a comprovação da regularidade perante todas as fazendas públicas. *Item 2:* Esclarecemos que, em relação a apresentação de prova de regularidade relativa à seguridade social, esta deverá ser emitida junto a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais. *Item 3:* Esta Comissão esclarece que



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38


Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone: (14) 3009-5500

www.funprevbauru.sp.gov.br



serão aceitos o(s) Atestado(s) em que o prazo contratual com a respectiva empresa esteja ou não em vigência, além de não haver aplicabilidade do item 2.3.1 do capítulo VIII, notadamente quanto a validade de 90 (noventa) dias para os atestados de capacidade técnica. *Item 4:* Esclarecemos que todas as empresas deverão declarar que tem pleno conhecimento de todas as regras constantes do Edital e seus Anexos, relacionadas ao objeto e sua execução; bem como conhece as condições para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; e, ainda, que atende plenamente a todas as exigências do certame, nos moldes da proposta comercial, Anexo XII do Edital n.º 03/2018. 3.) Destacamos que a análise dos pedidos de esclarecimentos foram realizadas em conjunto com o Senhor Procurador Jurídico Eduardo Telles de Lima Rala, visto que algumas considerações eram relacionadas à aspectos legais.

 (**Louise Adeline Carvalho Cândido**, membro da equipe de apoio), dou fé e lavro presente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.